



ITUPEVA
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

Processo Administrativo nº 9621-1/2025

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREO E HOTEL PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO 20º FÓRUM NACIONAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA UNDIME, COM O TEMA "PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO: POLÍTICA DE ESTADO PARA GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO" QUE ACONTECERÁ EM SALVADOR - BAHIA ENTRE OS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2025.

II - CONTRATADA: R&M LANCE VIAGENS E TURISMO LTDA – **CNPJ:** 07.774.265/0001-96.

III - ENTREGA: IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 9.980,60 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VI – JUSTIFICATIVA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO 20º FÓRUM NACIONAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA UNDIME, A SER REALIZADO NA CIDADE DE SALVADOR/BA, ENTRE OS DIAS 27 A 30 DE JULHO DE 2025.

O REFERIDO EVENTO É DE GRANDE RELEVÂNCIA NO CENÁRIO EDUCACIONAL NACIONAL, REUNINDO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE TODO O PAÍS, ALÉM DE REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ESPECIALISTAS, TÉCNICOS E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER DEBATES, FORMAÇÕES E ARTICULAÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL LOCAL, PROPORCIONANDO ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, ACESSO A BOAS PRÁTICAS, FORMAÇÃO CONTINUADA E ALINHAMENTO COM AS DIRETRIZES NACIONAIS. ALÉM DISSO, PERMITE QUE O MUNICÍPIO ESTEJA INSERIDO NAS DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS SOBRE FINANCIAMENTO, AVALIAÇÃO, CURRÍCULO, REGIME DE COLABORAÇÃO E DEMAIS TEMAS QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS.

CONSIDERANDO A DISTÂNCIA GEOGRÁFICA ENTRE O MUNICÍPIO DESTA SECRETARIA E A CIDADE-SEDE DO EVENTO, BEM COMO A NECESSIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E ECONOMIA NA LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO E PERMANÊNCIA, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MOSTRA-SE COMO A ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA, EFICIENTE E VANTAJOSA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021.

Itupeva, 10 de julho de 2025.

Publique-se.

ANGELITA VIEIRA RIOS FRANCISCO
Secretária Municipal de Educação Interina